



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00392/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DOS ORÇAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência de recursos financeiros dos orçamentos das Secretarias Municipais de Saúde, de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação e de Educação, constantes da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020 e suas alterações, no montante de R\$ 1.305.696,41 (um milhão, trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), às entidades descritas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º A liberação dos recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei é condicionada ao atendimento das disposições contidas na legislação vigente aplicável pelas organizações da sociedade civil e entidades relacionadas nos Anexos I, II e III, que a esta se integram.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar os convênios e as parcerias fundamentados na legislação vigente aplicável, caso necessário.

Art. 4º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos provenientes das dotações orçamentárias especificadas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00392/2021

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de julho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Prefeito

### **Justificativa:**

EM ANEXO.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Prefeito



**Mensagem nº 035/2021/PAL**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 028/2021, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DOS ORÇAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nos termos da Exposição de Motivos anexa, busco nos integrantes dessa Casa o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, por ser de interesse público.

**O DELMO LEÃO**  
Prefeito

Assinado Digitalmente por:

O DELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
\*\*IBljANBg\*\*\*\*\*YKmzl/8\*\*8WeF2\*\*\*\*\*DAQAB -  
e-CPF  
14/07/2021 08:21:04



**PROJETO DE LEI Nº 028/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DOS ORÇAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência de recursos financeiros dos orçamentos das Secretarias Municipais de Saúde, de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação e de Educação, constantes da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020 e suas alterações, no montante de R\$ 1.305.696,41 (um milhão, trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), às entidades descritas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º A liberação dos recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei é condicionada ao atendimento das disposições contidas na legislação vigente aplicável pelas organizações da sociedade civil e entidades relacionadas nos Anexos I, II e III, que a esta se integram.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar os convênios e as parcerias fundamentados na legislação vigente aplicável, caso necessário.

Art. 4º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos provenientes das dotações orçamentárias especificadas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de julho de 2021.

**ODELMO LEÃO**

Prefeito

**HENCKMAR BORGES NETO**

Secretário Municipal de Finanças

Assinado Digitalmente por:

Henckmar Borges Neto Secretário Municipal de Finanças **IBljANBg****vj7wTkj6**6iSeK*****DAQAB - e- CPF 13/07/2021 22:26:59	ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO PREFEITO MUNICIPAL **IBljANBg****vYKmzI/8**8WeF2*****DAQAB - e-CPF 14/07/2021 08:10:51
--	--



20210111792JUR

Pág.: 2 de 2

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210111792JUR e o código verificar 2VBQ ou através do QR CODE acima.

<b>ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU</b> <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>PROGRAMÁTICA: 10.122.1005.2.005</b>		
ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA
		3.3.50.43
1 AACD Associação de Assistência à Criança Deficiente	60.979.457/0006-26	5.181,75
2 APA Associação de Proteção Animal	01.181.582/0001-12	2.500,00
3 ARUR Associação dos Reumáticos de Uberlândia e Região	01.411.315/0001-94	2.630,00
4 Associação dos Renais Crônicos, Doadores e Transplantados de Uberlândia	23.114.861/0001-04	1.787,63
5 Associação Missionária Evangélica Vida – Missão Vida	01.139.179/0003-97	10.250,73
6 Casa Assistencial São Francisco de Assis	04.988.896/0001-10	1.233,00
7 Casa das Bem Aventuranças	10.798.196/0001-65	1.524,28
8 Casa de Hospedagem Betesda	01.064.576/0001-85	2.113,50
9 Centro de Excelência em Reabilitação e Trab. Orientado de Uberlândia	21.246.855/0001-77	7.500,00
10 Divulgação Espírita Cristã	25.634.148/0001-09	1.597,50
11 Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia	00.431.327/0001-18	3.170,25
12 Fundação Lions de Saúde e Assistência Social CL Alfredo Simão	01.272.684/0001-43	3.354,75
13 Fundação Pró-Luz de Uberlândia	22.235.485/0001-35	5.112,68
14 Instituto Mãos Dadas	07.812.827/0001-49	1.710,95
15 Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV AIDS	03.338.877/0001-85	1.398,00
16 Associação Comunidade Nova Criatura	11.088.620/0001-40	3.000,00
17 Asssociação Grupo Sarai	03.782.573/0001-02	3.000,00
18 CEAMI - Reabilitação para Vida	03.744.116/0001-23	3.000,00
19 Desafio Jovem Peniel	22.232.359/0002-08	3.000,00
20 Fundação Frei Antonio Puglisi	00.426.476/0001-99	3.000,00
21 Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia – (ICASU – Comunidade Vida Nova)	25.642.455/0011-03	3.000,00
22 Grupo Salva Vida – Sede	23.098.718/0001-68	355,33
23 Grupo Salva Vidas – Renascer	23.098.718/0002-49	3.000,00
24 Grupo Salva Vidas – Viver	23.098.718/0003-20	3.000,00
25 Serviço Evangélico de Reabilitação II – Feminino	20.734.505/0002-78	3.000,00
26 Serviço Evangélico de Reabilitação I – Masculino	20.734.505/0001-97	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 81.420,35</b>

**ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**PROGRAMÁTICA: 08.244.4001.2.378**

ENTIDADE		CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA
			33.50.43
1	Ação Moradia	04.172.671/0001-90	15.307,81
2	Ação Moradia – Qualificação Profissional	04.172.671/0002-71	8.990,03
3	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	17.789.991/0001-36	4.747,47
4	APARU – Associação dos Paraplégicos de Uberlândia	21.296.249/0001-66	8.947,16
5	Associação Antônio e Marcos Cavanis	75.637.256/0016-90	7.850,16
6	Associação Circo da Vida	14.150.976/0001-55	6.214,71
7	Associação Comunitária de Apoio à Pessoa Deficiente	20.736.260/0001-37	4.013,92
8	Associação das Pessoas Portadora de Deficiência Física de Uberlândia – ADEF	05.690.209/0001-48	660,48
9	Associação de Apoio ao Deficiente do Liberdade	21.242.755/0001-72	6.898,92
10	Associação Desenvolvendo Vida e Missão- ADVEM	11.289.969/0001-40	5.233,44
11	Associação dos Deficientes Visuais de Uberlândia – ADEVIUDI	21.237.425/0001-99	2.476,94
12	Associação dos Deficientes Visuais do Triangulo Mineiro	21.241.716/0001-50	1.403,60
13	Associação dos Surdos Mudos de Uberlândia ASUL	21.247.010/0001-04	2.921,52
14	Associação Filantrópica de Assistência aos Deficientes Auditivos	18.255.216/0001-63	5.855,00
15	Carol – Casa de Amparo Infantil	09.538.118/0001-42	15.313,84
16	Casa Assistencial Pai Joaquim de Angola	00.604.129/0001-09	1.176,58
17	Ceami – Reabilitação Para a Vida – Martins	03.744.116/0003-95	11.250,00
18	Ceami – Reabilitação Para a Vida – Santa Mônica	03.744.116/0004-76	18.750,00
19	Central de Ação Social Avançada – CASA – Guarani	21.241.377/0005-36	8.504,34
20	Central de Ação Social Avançada – CASA – Jardim Ipanema	21.241.377/0003-74	9.067,66
21	Central de Ação Social Avançada – CASA – Segismundo Pereira	21.241.377/0006-17	10.589,34
22	Central de Ação Social Avançada – CASA – Shopping Park	21.241.377/0014-27	6.541,80
23	Central de Ação Social Avançada – CASA – Tubalina	21.241.377/0007-06	8.822,41
24	Centro de Formação Comunitário São Francisco de Assis	06.237.676/0001-80	8.504,34
25	Centro de Formação Obreiros do Bem	12.688.460/0001-33	4.252,17
26	Centro Educacional do Menor Aura Celeste	23.099.021/0001-01	6.476,38
27	Centro Espírita Fé Esperança e Caridade - Lar Alfredo Júlio	25.634.361/0006-25	6.868,89
28	Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro de Formação São Francisco de Assis	21.242.714/0005-00	13.083,60
29	Divulgação Espírita Cristã	25.634.148/0002-90	7.850,16
30	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia – Centro de Fiação e Tecelagem	00.431.327/0007-03	11.813,11
31	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia – Casa Dia	00.431.327/0010-09	4.875,00
32	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia – Casa Dia e Noite	00.431.327/0010-09	17.490,00
33	Fundação de Ação Social Evangélica Reverendo Adão Bomtempo – CEAC	22.228.902/0003-84	4.252,17
34	Fundação de Ação Social Evangélica Reverendo Adão Bomtempo – CEATI	22.228.902/0001-12	20.988,00
35	Fundação de Aprendizagem e Desenvolvimento Social do Menor	21.289.673/0001-83	13.083,60
36	Fundação de Educação, Cultura, Desenvolvimento Empresarial, Social, Ciência e Tecnologia	23.093.495/0001-46	9.253,54
37	Fundação Maçônica Manoel dos Santos	20.733.911/0018-83	15.313,84
38	Grupo de Oração Maranhá	23.104.490/0001-71	7.850,16
39	Grupo Espírita André Luiz	22.232.706/0001-11	31.482,00
40	Grupo Espírita Bezerra de Menezes	25.654.013.0001-05	1.061,36
41	Grupo Ramatisiano Albergue Noturno Ramatis	25.762.063/0001-06	13.125,00
42	Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia – Casa Abrigo	25.642.455/0008-08	3.621,00
43	Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia – Centro de Referência	25.642.455/0004-84	13.125,00
44	Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia – DNA	25.642.455/0001-31	1.625,00
45	Instituição Social São Vicente e Santo Antônio	25.763.640/0001-84	27.984,00
46	Instituto Politriz – Campo Alegre	08.996.857/0002-04	8.504,34
47	Instituto Politriz – Morumbi	08.996.857/0001-15	7.850,16
48	Instituto SOS Família – Unidade Planalto	05.444.330/0002-70	6.541,80
49	Instituto SOS Família – Unidade Santa Luzia	05.444.330/0001-90	5.887,62
50	Instituto Virtus	07.539.238/0001-39	1.300,00
51	Lar Espírita Maria Lobato de Freitas	19.352.764/0001-74	6.541,80
52	Missão Esperança	23.098.494/0001-94	6.541,80
53	Missão Sal da Terra	20.734.604/0021-12	63.663,84
54	Missão Sal da Terra – Unidade I	20.734.604/0023-84	12.808,38
55	Missão Sal da Terra – Unidade II	20.734.604/0020-31	12.808,38
56	Núcleo Servos Maria de Nazaré	21.236.930/0001-19	19.361,10
57	Núcleo Social Jesus de Nazaré	21.238.225/0001-50	52.470,00
58	Obras Sociais da Diocese de Uberlândia	17.790.205/0001-10	1.667,26
59	Obras Sociais do Grupo Espírita Paulo de Tarso	22.240.113/0001-05	6.541,80
60	Organização Social Vida Plena	12.134.197/0001-30	5.047,88
61	Pontes de Amor	16.555.502/0001-19	2.483,81
62	PROFORMAR Projeto de Orientação e Formação do Adolescente	18.473.538/0001-89	3.330,00
63	Rede de Mulheres de Luta – REMUL	19.461.534/0001-43	2.523,94
64	Serviço para o Bem Estar Humano	21.238.233/0001-05	11.775,24
65	Sociedade Eunice Weaver de Uberlândia SEWU	18.432.849/0001-08	1.298,57
66	SOS Ação Mulher e Família de Uberlândia	02.302.871/0001-95	5.726,61
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 660.189,78</b>

<b>ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>PROGRAMÁTICA: 12.365.2002.2.055</b>			
	ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA
			3.3.50.43
1	Associação de Moradores do Distrito de Tapuirama	22.225.320/0001-82	6.071,63
2	Associação de Transformação Social Luz do Mundo	09.688.934/0001-32	7.806,38
3	Associação Metodista de Assistência Social	25.762.550/0001-79	7.575,08
4	Casas Assistenciais Espíritas Eurípedes Barsanulfo	22.232.029/0001-31	10.524,15
5	Central de Ação Social Avançada – CASA (21.241.377/0009-60)	21.241.377/0009-60	9.888,08
6	Central de Ação Social Avançada – CASA (21.241.377/0002-93)	21.241.377/0002-93	14.398,43
7	Central de Ação Social Avançada – CASA (21.241.377/0004-55)	21.241.377/0004-55	5.493,38
8	Central de Ação Social Avançada – CASA (21.241.377/0008-89)	21.241.377/0008-89	17.259,82
9	Central de Ação Social Avançada – CASA (21.241.377/0010-01)	21.241.377/0010-01	2.698,50
10	Centro Educacional Berseba	01.413.613/0001-13	8.558,10
11	Centro Educacional Cantinho do Amor	23.092.505/0001-29	4.626,00
12	Centro Educacional Dona Neuza Rezende	22.228.340/0001-07	5.782,50
13	Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade – Lar Alfredo Júlio	25.634.361/0003-82	9.714,60
14	Creche Comunitária Esperança	22.229.009/0001-01	5.782,50
15	Creche Comunitária Santino	22.226.286/0001-60	7.632,90
16	Creche Renascer da Criança	07.186.222/0001-90	4.279,05
17	Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia – (21.242.714/0003-48)	21.242.714/0003-48	10.437,41
18	Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia – (21.242.714/0004-29)	21.242.714/0004-29	10.235,03
19	Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia – (21.242.714/0001-86)	21.242.714/0001-86	7.343,77
20	Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia – (21.242.714/0007-71)	21.242.714/0007-71	13.878,00
21	Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia – (21.242.714/0002-67)	21.242.714/0002-67	11.044,58
22	Espaço Social Graça Timothy Hugh Farner	01.546.546/0001-05	7.170,30
23	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia – (00.431.327/0002-07)	00.431.327/0002-07	12.721,50
24	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia – (00.431.327/0006-22)	00.431.327/0006-22	9.252,00
25	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia – (00.431.327/0003-80)	00.431.327/0003-80	10.206,11
26	Fundação Maçônica Manoel dos Santos – Centro de Educação Infantil Irmã Odélcia Leão Carneiro	20.733.911/0015-30	13.010,63
27	Fundação Maçônica Manoel dos Santos – Centro de Educação Infantil Tia Lia	20.733.911/0005-69	9.020,70
28	Fundação Maçônica Manoel dos Santos – (20.733.911/0022-60)	20.733.911/0022-60	4.587,45
29	Fundação Maçônica Manoel dos Santos – (20.733.911/0023-40)	20.733.911/0023-40	5.835,51
30	Fundação Ministério Vitorioso	86.825.486/0001-12	3.961,01
31	Grupo Salva Vidas – (23.098.718/0004-00)	23.098.718/0004-00	17.000,55
32	Grupo Salva Vidas – (23.098.718/0005-91)	23.098.718/0005-91	13.704,53
33	Grupo Salva Vidas – (23.098.718/0006-72)	23.098.718/0006-72	14.687,55
34	Grupo Salva Vidas – (23.098.718/0007-53)	23.098.718/0007-53	9.483,30
35	Missão Sal da Terra – (20.734.604/0022-01)	20.734.604/0022-01	8.905,05
36	Missão Sal da Terra – (20.734.604/0005-00)	20.734.604/0005-00	6.360,75
37	Missão Sal da Terra – (20.734.604/0006-83)	20.734.604/0006-83	6.765,52
38	Missão Sal da Terra – (20.734.604/0007-64)	20.734.604/0007-64	3.585,15
39	Missão Sal da Terra – (20.734.604/0002-50)	20.734.604/0002-50	8.268,98
40	Missão Sal da Terra – (20.734.604/0011-40)	20.734.604/0011-40	6.649,88
41	Missão Sal da Terra – (20.734.604/0026-27)	20.734.604/0026-27	13.820,18
42	Missão Sal da Terra – (20.734.604/0025-46)	20.734.604/0025-46	13.588,88
43	Núcleo Servos Maria de Nazaré (21.236.930/0002-08)	21.236.930/0002-08	7.806,38
44	Núcleo Servos Maria de Nazaré (21.236.930/0003-80)	21.236.930/0003-80	11.102,40
45	Serviço Para o Bem Estar Humano (21.238.233/0003-69)	21.238.233/0003-69	5.782,50
46	Serviço Para o Bem Estar Humano (21.238.233/0005-20)	21.238.233/0005-20	11.854,13
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 416.160,83</b>

<b>ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>PROGRAMÁTICA: 12.361.2001.2.981</b>			
	ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA
			3.3.50.43
1	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia – (00.431.327/0009-75)	00.431.327/0009-75	76.861,60
2	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia – (00.431.327/0008-94)	00.431.327/0008-94	71.063,85
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 147.925,45</b>



**Exposição de Motivos nº 003/2021/SMF**

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DOS ORÇAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

É de conhecimento geral que o Município de Uberlândia, no sentido de cumprir seus princípios constitucionais, desenvolve projetos com diversas organizações da sociedade civil que atendem à população para persecução das atividades de conteúdo social relevante, em regime de mútua cooperação.

Diante disso, pretende-se, por intermédio deste projeto, autorizar o repasse complementar, na esteira da recomposição de valores, de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que atuam junto à comunidade uberlandense, de conhecimento público e notório por todos os usuários diretos ou não, de forma paralela e complementar à pública, nas áreas de educação, assistência social e saúde.

Serão repassados recursos no montante total de R\$ 1.305.696,41 (um milhão, trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) às entidades constantes dos Anexos da proposição, distribuídos por intermédio dos órgãos de governo da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 564.086,28
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 81.420,35
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.....	R\$ 660.189,78

Os recursos a serem repassados estão consignados nos orçamentos das respectivas Secretarias.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

HENCKMAR BORGES NETO  
Secretário Municipal de Finanças



20210111755JUR

Pág.: 2 de 2

Assinado Digitalmente por:

Henckmar Borges Neto  
Secretário Municipal de Finanças  
\*\*IBljANBg\*\*\*\*\*vj7wTkj6\*\*6iSeK\*\*\*\*\*DAQAB - e-  
CPF  
13/07/2021 17:48:33

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210111755JUR e o código verificar DZCP ou através do QR CODE acima.

**Vistado de forma eletrônica por:**

**ELAINE PEIXOTO RODRIGUES - ASSESSOR JURIDICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
MAT.14057-0  
Data: 13/07/2021 17:38:56**



**LINDOLFO VILELA DE ANDRADE - ASSESSOR MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
MAT.6053-4  
Data: 13/07/2021 17:44:52**

20210111755JUR



## DECLARAÇÃO

Tania Maria de Souza Toledo, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DOS ORÇAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 003/2021/SMF, que o orçamento comporta a realização dos dispêndios previstos e que, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas do Projeto de Lei em questão têm adequação orçamentária-financeira na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e no Plano Plurianual 2018-2021 – Lei nº 12.853, de 14 dezembro de 2017.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

Assinado Digitalmente por:

Tania Maria de Souza Toledo  
Secretária Municipal de Educação  
\*\*IBIjANBg\*\*\*\*w4VUc9aQ\*\*Qdcpw\*\*\*\*DAQAB -  
e-CPF  
13/07/2021 17:53:31

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210111773JUR e o código verificar RYZX ou através do QR CODE acima.

**Vistado de forma eletrônica por:**

**Jaqueline Adriana Arantes - Diretora Financeira**  
**Av, Anselmo Alves dos Santos, 600**  
**Data: 13/07/2021 17:46:42**



20210111773JUR



## **DECLARAÇÃO**

Iracema Barbosa Marques, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DOS ORÇAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 003/2021/SMF, que o orçamento comporta a realização dos dispêndios previstos e que, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas do Projeto de Lei em questão têm adequação orçamentária-financeira na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e no Plano Plurianual 2018-2021 – Lei nº 12.853, de 14 dezembro de 2017.

**IRACEMA BARBOSA MARQUES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Assinado Digitalmente por:

Iracema Barbosa Marques  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Habitação  
\*\*IBIjANBg\*\*\*\*xEd66kiD\*\*DnCA\*\*\*\*DAQAB - e-  
CPF  
13/07/2021 17:57:57

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210111783JUR e o código verificar DZEY ou através do QR CODE acima.

**Vistado de forma eletrônica por:**

**PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS - ASSESSOR JURIDICO**  
**SM DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO HABIT**  
**MAT.29435-7**  
**Data: 13/07/2021 17:55:18**



20210111783JUR



## **DECLARAÇÃO**

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DOS ORÇAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 003/2021/SMF, que o orçamento comporta a realização dos dispêndios previstos e que, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas do Projeto de Lei em questão têm adequação orçamentária-financeira na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020 e no Plano Plurianual 2018-2021 – Lei nº 12.853, de 14 dezembro de 2017.

**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado Digitalmente por:

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho  
Secretário Municipal de Saúde  
\*\*IBljANBg\*\*\*\*\*pDh9s89R\*\*Ru2qc\*\*\*\*\*DAQAB -  
e-CPF  
13/07/2021 18:26:42

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210111778JUR e o código verificar M4NX ou através do QR CODE acima.

**Vistado de forma eletrônica por:**

**ADRIANO BERNARDES RIBEIRO - ASSESSOR JURIDICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
MAT.13652-2  
Data: 13/07/2021 17:50:55**



20210111778JUR

**PARECER nº 003/2021/AJ/SMF**

Uberlândia-MG, 13 de julho de 2021.

Referência: Exposição de Motivos nº 003/2021/SMF.

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DOS ORÇAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E DE EDUCAÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

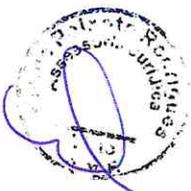
É o relatório, passa-se a opinar.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

O projeto proposto, nos termos da Exposição de Motivos nº 003/2021/SMF, destina-se a autorizar o repasse de recursos públicos ao terceiro setor para viabilizar a continuidade do atendimento dos serviços essenciais à população, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme Anexos I, II e III.

As condições para autorizar a transferência de recursos públicos para as instituições privadas sem fins lucrativos encontram-se delimitadas pelo artigo 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, qual seja a de nº 13.356, de 24 de julho de 2020, que assim define:

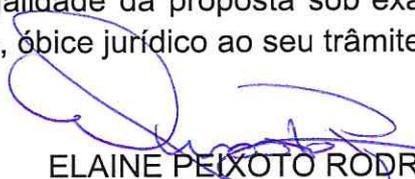


Art. 27. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, sem prejuízo, no que couber, do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Parágrafo único. As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual de Uberlândia envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nºs 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e das disposições da legislação municipal.

### III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.



ELAINE PEIXOTO RODRIGUES  
Assessora Jurídica

**Vistado de forma eletrônica por:**

**LINDOLFO VILELA DE ANDRADE - ASSESSOR MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**MAT.6053-4**  
**Data: 13/07/2021 18:50:31**

**ELAINE PEIXOTO RODRIGUES - ASSESSOR JURIDICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**MAT.14057-0**  
**Data: 13/07/2021 19:00:04**

**RENATA APARECIDA PIMENTA - PROCURADOR MUNICIPAL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**MAT.20818-3**  
**Data: 13/07/2021 19:46:25**

**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Data: 13/07/2021 19:56:49**

**Jhonatan Cândido Félix - Assessor Jurídico de Gestão Estratégica**  
**Prefeitura Municipal de Uberlândia**  
**Data: 13/07/2021 20:06:12**

**Ana Paula Procópio Junqueira - Secretária Municipal de Governo e Comunicação**  
**Centro Administrativo Municipal**  
**Data: 13/07/2021 20:13:23**



20210111792JUR

**Vistado de forma eletrônica por:**

**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Data: 14/07/2021 08:16:58**



**Ana Paula Procópio Junqueira - Secretária Municipal de Governo e Comunicação**  
**Centro Administrativo Municipal**  
**Data: 14/07/2021 08:19:18**

20210111803JUR